



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL. 436
Água Fria - Ba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – LOTE 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, e a empresa D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84, sediada na Rua Serra do Abiá, nº 52 – Barro Vermelho, Santo Antonio de Jesus/BA – CEP: 44.437-068, Telefone (75) 99952-1113, E-mail: d-nautomacao2012@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. DANIELA FIDELES DE SOUZA BARRETO, brasileira, maior, portadora do RG nº 13586501 87 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.329.175-10, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, conforme consta do Processo Administrativo Nº 259/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, conforme a seguir:

Lote 01						
Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Adesivo instantâneo 20g, bico ante entupimento.	Unidade	50	Rendicolla	R\$ 7,47	R\$ 373,50
2	Almofada para carimbo n°2/ n°3	Unidade	30	Cargrink	R\$ 6,25	R\$ 187,50
3	Aplicador de cola quente 12 mm	Unidade	20	Gatte	R\$ 26,56	R\$ 531,20
4	Apontador de lápis, simples, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	500	Fui gor	R\$ 0,18	R\$ 90,00
5	Bateria alcalina lr41 1,5 volts	Unidade	300	Elgin	R\$ 2,04	R\$ 612,00
6	Bateria de lítio modelo 2032	Unidade	300	Elgin	R\$ 2,26	678,00
7	Bola de isopor 150mm (15cm) artesanato - pacote 5 unidades	Pacote	10	Portal Eps	R\$ 38,48	R\$ 384,80
8	Bola de isopor 5cm (50mm) pacote com 50 unidades	Pacote	10	Portal Eps	R\$ 36,58	R\$ 365,80
9	Bola em isopor 6cm (60mm) - pacote com 30 unidades	Pacote	10	Portal Eps	R\$ 42,75	R\$ 427,50
10	Borracha apagador escrita, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis	Unidade	1000	Redbor	R\$ 0,28	R\$ 280,00
11	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 10 litros, com grampos de fechamento	Unidade	50	Richioto	R\$ 18,91	R\$ 945,50

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 437
Água Fria - Ba

	que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas					
12	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 100 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	10	Paramount	R\$ 117,52	R\$ 1.175,20
13	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 12 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	50	Paramount	R\$ 27,74	R\$ 1.387,00
14	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 20 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	50	Richioto	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00
15	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 30 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	50	Richioto	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
16	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 40 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	20	Sanremo	R\$ 45,65	R\$ 913,00
17	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 50 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	20	Richioto	R\$ 61,28	R\$ 1.225,60
18	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 60 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	20	São Bernardo	R\$ 63,37	R\$ 1.267,40
19	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 70 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	10	São Bernardo	R\$ 71,89	R\$ 718,90
20	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 80 litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas	Unidade	10	Richioto	R\$ 88,35	R\$ 883,50
21	Caixa organizadora plástica com tampa, capacidade mínima de 90 litros, com grampos de fechamento	Unidade	10	Paramount	R\$ 92,53	R\$ 925,30

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL. 938
Água Fria - Ba

	que prendem a tampa firmemente à caixa transparente, bases largas					
22	Caixa p/arquivo morto polietileno ofício azul 39,2x18,5x30 cm pacote com 10 unidades	Pacote	500	Polibras	67,45	R\$ 33.725,00
23	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado (polionda) medindo 37,0cm x 25,0cm x 13,0cm	Unidade	500	Polibras	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
24	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	200	Compactor	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00
25	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	200	Compactor	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00
26	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	400	Compactor	R\$ 31,35	R\$ 12.540,00
27	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	200	Compactor	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00
28	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	200	Compactor	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00
29	Caneta marca texto, cores variadas caixa com 12.	Unidade	100	Brw	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
30	Clips galvanizado nº 4/0, caixas com 50 unidade	Caixa	300	Clips Top	R\$ 2,57	R\$ 771,00
31	Clips galvanizado nº 6/0, caixa com 50 unidades	Caixa	300	Clips Top	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
32	Clips galvanizado nº 8/0, caixa com 25 unidade	Caixa	300	Clips Top	R\$ 2,57	R\$ 771,00
33	Cola bastão não tóxica 40g	Unidade	50	Leo e Leo	R\$ 2,84	R\$ 142,00
34	Cola bastão p/ pistola aplicadora 12 mm x 280mm com 1 kg	Kg	10	Rendicolla	R\$ 55,10	R\$ 551,00
35	Cola branca 40grs caixa com 48 um.	Caixa	20	Bambini	R\$ 67,03	R\$ 1.340,60
36	Cola branca 90grs – cola branca 90 g. Caixa com 36un	Caixa	20	Piratininga	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
37	Cola para isopor e EVA 90g	Unidade	100	Bambini	R\$ 5,40	R\$ 540,00
38	Corretivo líquido, material base d'água secagem rápida,	Caixa	200	Radex	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 439
Água Fria - Ba

	apresentação frasco, aplicação papel comum 18 ml caixa com 12					
39	Elástico n.18 pacotes de no mínimo 500 peças	Unidade	50	Redbor	R\$ 12,07	R\$ 603,50
40	Estilete estreito	Unidade	80	Brw	R\$ 1,91	R\$ 152,80
41	Estilete largo	Unidade	50	Lyke	R\$ 2,69	R\$ 134,50
42	Eva com glitter cores variadas pacote com 10.	Pacote	200	Dubflex	R\$ 37,99	R\$ 7.598,00
43	Eva liso 40x48 cores variadas pacote com 10	Pacote	200	Dubflex	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
44	Extrator de grampo em metal.	Unidade	100	Carbrink	R\$ 1,63	R\$ 163,00
45	Fita adesiva 48x45 marrom 38 mm x 10 m, pacote com 4 rolos	Pacote	50	Alltape	R\$ 19,00	R\$ 950,00
46	Fita adesiva, 48 x 45 transparente, pacote com no mínimo 4 unidade.	Pacote	50	Alltape	R\$ 16,87	R\$ 843,50
47	Fita crepe 24x50, pacote de com no mínimo 5 unidades	Pacote	50	Alltape	R\$ 28,03	R\$ 1.401,50
48	Fita crepe 48x50 pacote com no mínimo 2	Pacote	50	Adelbras	R\$ 16,60	R\$ 830,00
49	Fita dupla face 16x30 pacote com no mínimo 6	Pacote	30	Adelbras	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
50	Fita dupla face 24x30, pacote com no mínima 3	Pacote	15	Embalando	R\$ 32,29	R\$ 484,35
51	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm pacote com no mínimo 12 unidades.	Pacote	10	Portal Eps	R\$ 76,95	R\$ 769,50
52	Grampeador 20 folhas 26/6	Unidade	50	Brw	R\$ 11,80	R\$ 590,00
53	Grampeador grande 30fls 26/6	Unidade	20	Brw	R\$ 29,62	R\$ 592,40
54	Grampo para grampeador 26/6 caixas com no mínimo 5000 grampos	Caixa	300	Maxprint	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
55	Lápis grafite n.02 caixas com no mínimo 144 unidades.	Caixa	200	Gatte	R\$ 47,88	R\$ 9.576,00
56	Organizador triplo acrílico mesa fabricada em poliestireno, articulada mínimo de 3mm de espessura de parede, hastes metálicas	Unidade	100	Waleu	R\$ 43,07	R\$ 4.307,00
57	Pasta arquivo, material cartão timbó marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 365 mm, altura 235mm, cor castanha, prendedor interno dobra interna com abas características adicionais visor plástico frontal, gramatura 350 g/m2, aplicação arquivo, CX c/50 unidades.	Caixa	100	Dello	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00
58	Pasta arquivos documentos sanfonada a4 12 divisórias individual com elástico, pasta na cor azul	Unidade	100	Plascony	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00

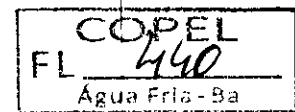
Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

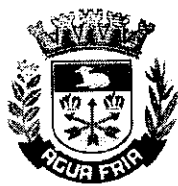


59	Pasta plástica tamanho ofício com elástico tipo classificador 20mm.	Unidade	50	Acp	R\$ 3,59	R\$ 179,50
60	Pasta plástica tamanho ofício com elástico tipo classificador 40mm	Unidade	80	Acp	R\$ 4,34	R\$ 347,20
61	Perfurador de papel mínimo de 150 folhas feito de aço, base de plástico, equipada com uma barra guia para posicionar com precisão a posição de perfuração, uma caixa de sucata na parte inferior para coleta eficiente de pó de papel, design ergonômico, cabeça de corte com um diâmetro mínimo de 6mm e a profundidade mínima de 12mm.	Unidade	5	Maped	R\$ 240,28	R\$ 1.201,40
62	Perfurador papel 2 furos central, capacidade mínima de 30 folhas.	Unidade	40	Frama	R\$ 25,08	R\$ 1.003,20
63	Pilha alcalina AA pequena composição zinco-carbono, tensão 1,5 volts, não recarregável.	Unidade	300	Elgin	R\$ 2,69	R\$ 807,00
64	Pilha alcalina AAA palito	Unidade	300	Elgin	R\$ 2,58	R\$ 774,00
65	Pincel artístico chato número 0	Unidade	320	Leo e Leo	R\$ 1,65	R\$ 528,00
66	Pincel artístico chato número 1	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 1,80	R\$ 36,00
67	Pincel artístico chato número 2	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 1,92	R\$ 38,40
68	Pincel artístico chato número 3	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 2,04	R\$ 40,80
69	Pincel artístico chato número 5	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 2,23	R\$ 44,60
70	Pincel artístico chato número 6	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 2,44	R\$ 48,80
71	Pincel artístico chato número 7	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 2,61	R\$ 52,20
72	Pincel artístico chato número 4	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 2,19	R\$ 43,80
73	Pincel artístico chato número 8	Unidade	20	Leo e Leo	R\$ 2,88	R\$ 57,60
74	Pincel atômico canetão grosso p/ cartaz, recarregável. Cores variadas	Unidade	50	Brw	R\$ 3,18	R\$ 159,00
75	Pincel atômico canetão para quadro branco, recarregável. Cores variadas	Unidade	50	Brw	R\$ 3,70	R\$ 185,00
76	Prancheta acrílica cristal GDE	Unidade	20	Waleu	R\$ 16,07	R\$ 321,40
77	Prendedor de papel, material metal, tamanho 25 mm (pequeno), tipo binder clips, caixa com 48 unidades	Caixa	4	Lyke	R\$ 25,48	R\$ 101,92
78	Rolo de TNT 40g - 50 metros 1,40 de largura cores variadas	Rolo	10	Gatte	R\$ 85,50	R\$ 855,00
79	Tesoura pequena tipo escolar com ponta arredondada. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente; lâmina em aço. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Comprimento médio: 130 mm	Unidade	10	Gatte	R\$ 2,85	R\$ 28,50
80	Tesoura pequena, resistente, de ponta arredondada, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente. Fácil	Unidade	10	Gatte	R\$ 2,83	R\$ 28,30

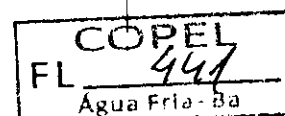
Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



	de manusear, cabo em formato anatômico e macio, 100% polipropileno. Comprimento médio: 120 mm. Produto certificado pelo INMETRO.					
81	Tesoura uso geral material inox cabo de polipropileno dimensões mínimas 27,5l x 10w centímetro	Unidade	50	Tramontina	R\$ 16,49	R\$ 824,50
82	Tinta aerossol cores variadas uso geral 350ml/250g	Unidade	50	Rendicolla	R\$ 18,99	R\$ 949,50
83	Tinta para carimbo, mínimo de, 40 ml, preta/azul	Unidade	500	Carbrink	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
84	Tinta solúvel em água em cores variadas, frasco de 250 ml, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A	Unidade	50	Piratininga	R\$ 5,62	R\$ 281,00
Total						R\$ 163.243,97

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão de NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens ou serviços e aceite final do CONTRATANTE.

3.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

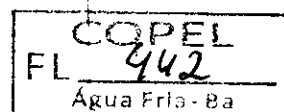
Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente 46.339-6 agência 0593-0 banco: BANCO DO BRASIL S/A da DETENTORA DA ATA, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da DETENTORA DA ATA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela DETENTORA DA ATA das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

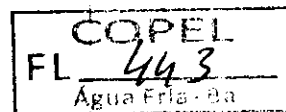
CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

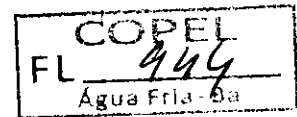
5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do **Código de Defesa do Consumidor**;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- k) responder pela reparação incontineni, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

6.6 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco dias, os produtos ou serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2023.

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria/BA, 26 de Abril de 2024

RENAN BARROS
Prefeito

D N PAPELARIA E
INFORMATICA
LTDA:14780254000184

Assinado de forma digital por D N
PAPELARIA E INFORMATICA
LTDA:14780254000184
Dados: 2024.04.26 16:25:04 -03'00'

D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA
CNPJ nº 14.780.254/0001-84

Testemunhas:

EURO 001836295-82

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL. 467
Água Fria - Ba

CPF:

CPF:

[Handwritten signature]
09602061461